**LEI COMPLEMENTAR Nº 367, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Altera o anexo 4, da Lei Complementar nº 108, de 05 de novembro de 2009, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo 04 – Tabela de Uso e Ocupação do Solo Urbano da Lei Complementar nº 108/2009, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do Anexo constante desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2022.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

Publique-se. Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Adjunto de Administração